

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 8 de abril de 2025

Edição 66

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.269, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 1.257, de 29 de novembro de 2024, que “Dispõe sobre a Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos o inciso VIII e os §§ 10 e 11 ao art. 24 da Lei Complementar nº 1.257, de 29 de novembro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 24.....

VIII - auxílio equipamento tecnológico.

§ 10.O auxílio equipamento tecnológico será destinado a ressarcir, em caráter indenizatório, mediante reembolso, as despesas com aquisição de equipamento móvel, celular ou tablet, aos Oficiais de Justiça, para uso exclusivo no cumprimento de mandados judiciais, de acordo com a regulamentação do Tribunal de Justiça.

§ 11.O valor do auxílio equipamento tecnológico será pago aos Oficiais de Justiça a cada 2 (dois) anos, no percentual de até 40% (quarenta por cento) do padrão inicial da respectiva carreira.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 7 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058649571

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.270, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Altera, acrescenta, revoga e repristina dispositivos da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o § 5º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 5º Os cargos de Secretários, Chefe de Gabinete da Presidência, Chefe de Gabinete de Emendas Parlamentares, Chefe de Gabinete de Relações Institucionais, Chefes de Gabinete dos Parlamentares e da Primeira Secretaria,